

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1.264, de 13 de agosto de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360

Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 |

www. <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO CAPILHEIRA

Superintendente

RICARDO PETER

Gerente Administrativo/HE-UFPel

GABRIELA COUTO

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

SILVANA ORLANDI

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPel

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.....	4
COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS.....	4
Portaria-SEI nº 474.....	4
APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	5
Portaria-SEI nº 475.....	5
Portaria-SEI nº 476.....	6
Portaria-SEI nº 477.....	6
Portaria-SEI nº 478.....	7
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS.....	7
Portaria-SEI nº 479.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 474, de 13 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC), do Hospital Escola da UFPel - EBSERH, conforme abaixo:

Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

- I. Juliana de Lima Marques - Analista Administrativo - SIAPE 112**** Membro titular;
- II. Jéssica Lopes Borchardt - Técnica em Análises Clínicas - SIAPE 313**** Suplente;
- III. William Mello Borgonhi - SIAPE 241**** Suplente.

Representante Gerencia Administrativa:

- I. Gabriela de Lemos Uliano - Nutricionista - SIAPE 234**** Membro titular e vice-presidente;
- II. Janice dos Santos Farias - Analista Administrativo: Gestão Hospitalar - SIAPE 104**** Membro titular e secretária;
- III. Charlene Lopes Garcia - Assistente Administrativo - SIAPE 323**** Suplente.

Representante Gerencia de Ensino e Pesquisa:

- I. Priscila Weber - Fisioterapeuta - SIAPE 225**** Membro titular e presidente;
- II. Rejane costa Rodrigues - Assistente Administrativo - SIAPE: 240**** Membro titular.

Representante da Superintendência:

- I. Juliano de Oliveira Casagrande - Engenheiro de Produção - SIAPE 353**** Suplente;
- II. Mauren Orrana Wenzke Moraes - Analista Administrativo: Administração Hospitalar - SIAPE 343**** Suplente.

Art. 2º A Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) atuará de acordo com o que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XVI e a Norma Operacional de Acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos nº 09, de 09 de dezembro de 2015, ou outra que vier lhe substituir, assim como demais instrumentos normativos que regulam o tema.

Art. 3º Compete à Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) analisar processos e emitir parecer conclusivo em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de candidatos a vagas de empregados efetivos ou temporário do Hospital Escola da UFPel, vinculados à EBSEH.

Art. 4º A Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) poderá, a qualquer tempo, convidar outros empregados de qualquer área, com autorização da superintendente do HE-UFPel, para participar de etapa específica ou total de determinada atividade.

Art. 5º A Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) será composta por, no mínimo 06 (seis) membros e deverá obrigatoriamente apresentar, no mínimo 04 (quatro) assinaturas em seus pareceres emitidos.

Art. 6º Os membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma vez que designado pela Superintendência ou por interesse do membro em permanecer na CAC.

Art. 7º A participação nessa Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 273, do Boletim de Serviço nº 986, de 29 de abril de 2025.

Marcelo Capilheira

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI nº 475, de 13 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento POP.GAS.058 - REALIZAR O CÁLCULO DE ÍNDICE DE CHOQUE conforme processo 23762.015649/2020-61. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 476, de 13 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 02 do documento NO.STCOR.001 Norma Operacional de Controle e Movimentação de Prontuários conforme processo 23762.015284/2023-17. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 477, de 13 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 05 do documento POP.CPC.003 Garantir e manter modo cego do estudo clínico conforme processo 23762.015605/2022-01. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 478, de 13 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento MA.HE.007 MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS PARA USO EM PACIENTES ADULTOS conforme processo 23762.001583/2021-11. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

Portaria-SEI nº 479, de 13 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 198, de 24 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1180, de 24 de março de 2026; prorrogada pela Portaria nº 313, de 26 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1217, de 26 de maio de 2026 referente ao Processo nº 23658.009819/2026-51, ante as razões apresentadas no documento nº 63925370 de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos anteriores desta Comissão à publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 28 de julho de 2026.

Marcelo Capilheira